



Decimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, com a participação do Município de Caracol por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 113454 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, nº 690, Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy** CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Baldomero Coenga, nº 474, Centro, Caracol/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Anna Carolina Moreno**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº 1680579 SSP/MS e do CPF nº 009.349.611-74, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, S/N, Centro, Caracol/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Caracol**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.217.924/0001-32, com sede na Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251 Centro, Caracol/MS, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Carlos Humberto Pagliosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2447935, SSP/MS e CPF/MF nº 399.054.970-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 40, Centro, Caracol/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, casada, veterinária, portadora do RG nº 06036555495, SSP/RS e do CPF/MF nº 615.273.190-91, residente e domiciliada na Fazenda Alvorada, s/n, Centro, Caracol/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO** autuado no Processo Administrativo nº 27/006381/2021.



DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução 369/SES-MS/2025; Resolução 386/SES-MS/2025 de 2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - nº 386/SES/MS/2025, Resolução nº 369/SES/MS/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006381/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 369/SES/MS, 386/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.



§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE006528 (e seus aditivos)

Data: 16/07/2025

Valor: R\$ 33.333,33

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o final da vigência do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 1416
NUP: 27.006.381-2021
Documento: 100202501
Nome: ELIAS RIBEIRO DA SILVA
Data: 18/07/2025

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, ____ de julho de 2025.

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa
Secretária de Estado de Saúde

CARLOS HUMBERTO
PAGLIOSA:39905497
072

Assinado de forma digital por
CARLOS HUMBERTO
PAGLIOSA:39905497072
Dados: 2025.07.17 15:10:59 -04'00'

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

CRISTINA ARAUJO
PEZZINI:6152731909
1

Assinado de forma digital por
CRISTINA ARAUJO
PEZZINI:61527319091
Dados: 2025.07.17 15:14:31 -04'00'

Cristina Araújo Pezzini
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
ANNA CAROLINA MORENO ROGERIO
Data: 17/07/2025 14:58:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anna Carolina Moreno
Presidente do Hospital

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
MARLON AVALO GOUVEA
Data: 17/07/2025 15:24:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

N
C

Documento assinado digitalmente
PRICILA CENTURIAO FARIAS
Data: 17/07/2025 15:30:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HF5BM-8WHPT-CTN53-FGV8Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 21/07/2025 10:32 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452205 Long: -54,556417
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
5DniyqntEgslI7SSmi8h3T1+3OL2InknIsWI4tR6XiM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/HF5BM-8WHPT-CTN53-FGV8Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>